

7 OUT 1987

me P. 1

Decisão inadiável

O PRESIDENTE da Assembleia Constituinte concedeu novo prazo à Comissão de Sistematização. É provável que outras prorrogações venham a ocorrer, tal é o atraso que se observa no andamento das discussões e votações do projeto de Constituição. Nada impede, porém, que seja desde logo antecipada a votação do Título IV — Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

POR QUE não decidir de imediato a questão que mantém o País em suspense? O País apenas, não; mas todos os credores do Brasil, quando já se aproxima a data fatal em que seremos rebaixados na hierarquia da ordem financeira internacional, se não fizermos acordo.

É EVIDENTE que a definição quanto ao sistema de governo está inibindo os negociadores da dívida externa, brasileiros ou estrangeiros. Tal inibição dá prioridade instantânea ao título do sistema de governo. Aliás, desde o início essa prioridade se impunha, porque nenhuma nação pode viver indecisa por tanto tempo, em virtude de indefinição no tocante às atribuições e competências do Presidente da República.

ES o que está em causa na exigência da prioridade. Qualquer analista político sabe, e o povo em geral presente, que as manobras causadoras da indefinição sobre o sistema de governo, hoje posto em dúvida pela usurpação parlamentarista, encerram uma relutância inadmissível de alguns setores do PMDB em ratificar a decisão do Colégio Eleitoral que elegeu o Presidente José Sarney. Esse grupo encontrou no parlamentarismo uma maneira de golpear o mandato do Colégio Eleitoral que elevou o atual Presidente na chapa Tancredo-Sarney.

O **MANDATO** é legítimo e legal. Foi deferido após manifesta vontade popular. A delonga, na confirmação pela Constituinte do mandato pleno do Presidente da República, não destrói a sua legitimidade e constitucionalidade. Ela apenas vitima gravemente o Brasil ao retardar o acatamento pelo Congresso-Constituinte do voto pró presidencialismo.

VOTEMOS, pois, prontamente o Título IV, tirando o País do nevoeiro em que vive e reforçando a autoridade do Presidente, sem a qual não se viabilizará um acordo sobre a dívida externa.